



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade ajustar o § 2º do art. 54 do Projeto de Lei nº 14/2026, fixando em 25% o limite para a autorização de movimentações orçamentárias previstas no dispositivo.

A autorização para transposição, remanejamento, transferência ou utilização de dotações orçamentárias deve guardar equilíbrio entre a flexibilidade necessária à execução do orçamento e a preservação da competência fiscalizatória da Câmara Municipal.

O ponto é simples: percentual muito amplo pode reduzir o controle legislativo sobre alterações relevantes na execução orçamentária. Por outro lado, a fixação de limite em 25% mantém margem administrativa razoável ao Poder Executivo, sem afastar o acompanhamento político-institucional próprio do Legislativo.

Assim, a emenda não impede a execução orçamentária nem inviabiliza ajustes administrativos. Apenas delimita o alcance da autorização, conferindo maior segurança jurídica, previsibilidade e transparência à gestão fiscal.

Em síntese, a alteração proposta busca assegurar que as movimentações orçamentárias autorizadas pelo art. 54 permaneçam dentro de limite objetivo, preservando a execução do orçamento e o controle legislativo sobre modificações de maior impacto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Emenda Modificativa nº 05 ao Projeto de Lei nº 14, de 29 de maio de 2026.

Autoria: Vereadores Câmara Municipal de Bonito/MS

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 14/2026**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2027, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

- Modifica-se a redação do § 2º do art. 54 do Projeto de Lei nº 14/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A transposição, remanejamento ou a transferência poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual de 2027”

Bonito/MS, 16 de junho de 2026.

Assinatura dos Vereadores:





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

46E2022083334FC2995252D001BAFD00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS em 16/06/2026 11:00:46
CPF:***.***-231-70
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: RAMONA DE LIMA AQUINO em 16/06/2026 11:28:07
CPF:***.***-291-87
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: MICHELE DA CRUZ FLORES em 16/06/2026 11:32:17
CPF:***.***-971-60
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: ANGELO CARLOS PERES CHERES em 16/06/2026 11:37:32
CPF:***.***-481-05
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER em 16/06/2026 12:12:35
CPF:***.***-971-18
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: PAULO XAVIER DOS SANTOS em 16/06/2026 12:50:46
CPF:***.***-451-72
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/46E2022083334FC2995252D001BAFD00>



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Nelson Felício dos Santos, 1000 - Centro - Bonito - MS
www.camarabonito.ms.gov.br - Telefones: (67) 3255-2907 e 3255 1758

FOLHA DE VOTAÇÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

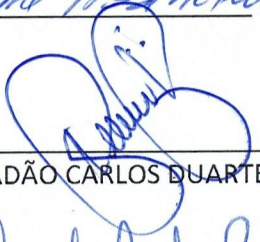
Autor do Projeto: EXECUTIVO

Emenda nº: 05/2026

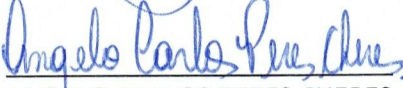
() Aditiva (☒) Modificativa () Supressiva () Substitutiva

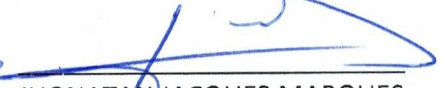
Autor(a) da Emenda: conforme assinatura

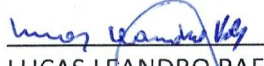
() M. Simples () M. Absoluta () Dois Terços VEREADORES	Votação Única Favorável ou Contrário	
	F	C
ANDRÉ	X	
ANGELO	X	
MICHELE	X	
PEDRINHO	X	
PROF. RAMONA	X	
ROSE	X	
ADÃO	X	
PAULINHO	X	
JHONATAN	X	
LUCAS	X	
PH	X	

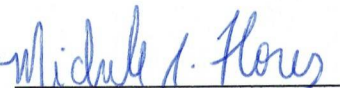

ADÃO CARLOS DUARTE


ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER


ANGELO CARLOS PERES CHERES


JHONATAN JACQUES MARQUES


LUCAS LEANDRO PAES

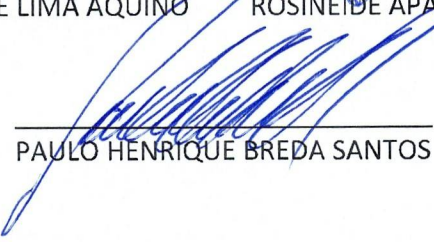

MICHELE DA CRUZ FLORES


PAULO XAVIER DOS SANTOS


PEDRO APARECIDO ROSÁRIO


RAMONA DE LIMA AQUINO


ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS


PAULO HENRIQUE BREDASANTOS